



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO N° 2.043, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 25.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."*

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1594, de 19 de FEVEREIRO de 2025,

### D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0482	02.03.05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR 12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.110 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNIPINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FELIPE TEODORO SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL**